

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

COMISSÃO INTERSINTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PREFEITURA DE SANTOS



CIMEA

Comissão Interinstitucional Municipal
de Educação Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

O presente documento objetiva relatar informações referentes ao período de fevereiro a novembro de 2021, considerando decisões exclusivas da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) relacionadas a seu Regimento Interno, bem como decisões provenientes das reuniões conjuntas da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) e da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), realizadas por meio de videoconferência, devido à pandemia do coronavírus.

A Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, objetivando a transparência e o acesso às informações, possui um link de acesso aos seus documentos, disponível em:
<https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/comissaointerinstitucional-municipalde-educacao-ambiental>.

Também a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos tem um link para acessibilidade a seus documentos, disponível em:
<https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/comissao-intersectorial-deeducacaoambiental>.

Ambas as comissões possuem seus grupos de Whatsapp, não sendo obrigatório a participação e, por esse motivo, não se constitui como ferramenta oficial de comunicação.

O principal objetivo das reuniões conjuntas foi a discussão das temáticas apresentadas (ANEXO 1), incluindo as datas que constarão no Calendário Comemorativo Ambiental 2022, que consta no ANEXO 2.

O projeto de lei Nº 70/2021, referente à Política Municipal de Educação Ambiental, mencionado na reunião de 27 de outubro de 2021, seguiu por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

do Processo Administrativo n.º 567/2021, que traz em seu anexo único o ProMEA Santos. Os documentos referentes ao andamento do processo estão disponíveis no seguinte link: www.camarasantos.sp.gov.br e acessar os seguintes itens: “*Projetos de Lei*”, seguido de “Pesquisa pela Propositura”, número 70 (numeração ProMEA), ano 2021, “Projetos” e verificar arquivos anexados, sendo o último arquivo relacionado ao próprio Programa. Estes documentos constam nos respectivos anexos: ANEXO 3, ANEXO 4 e ANEXO 5.

A representatividade da participação dos setores envolvidos da CIMEA pode ser observada no ANEXO 6, elaborada de acordo com as Atas e Listas de Presença referente às reuniões. No Regimento Interno foi acordado que não haveria reuniões nos meses de janeiro, julho e dezembro.

Em 2021, foram enviados ofícios às instituições que compõem a CIMEA, considerando o regramento do Regimento Interno devidamente publicado na Resolução CIMEA n° 01/2022, requerendo a confirmação ou substituição dos representantes que tiverem 03 (três) ausências consecutivas ou 05 (cinco) ausências alternadas.

Em maio de 2021, foram enviados ofícios às instituições de ensino superior da Baixada Santista para o mapeamento das ações e atividades de pesquisas ligadas à Educação Ambiental.

Este documento totaliza **X páginas**, incluindo os anexos. Será incluído no link da CISEA no Portal dos Conselhos.

Santos, 25 de abril de 2022.

Márcio Gonçalves Paulo
Presidente da CIMEA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

ANEXO 1

**TABELA – TEMÁTICAS APRESENTADAS NAS REUNIÕES CONJUNTAS
EM 2021**

DATA	TEMÁTICAS	PALESTRANTE
24/02	<i>Projeto Água Viva: Centro Itinerante de Educação Ambiental</i>	Sandra Regina Pivelli (SEMAM)
24/03	<i>Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEM): histórico de acidentes ambientais naturais e tecnológicos da nossa região</i>	Andressa Oliveira Souza (Defesa Civil- Prefeitura de Santos)
28/04	<i>Plano Nacional de Gestão da Educação Ambiental do IBAMA</i>	Isis Akemi Morimoto Toschi Oliveira
26/05	<i>Programa Monitora EA</i>	Maria Henriqueta Andrade Raymundo (Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental - ANPPEA)
	<i>Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA</i>	Greicilene Regina Pedro (Seção de Mudanças Climáticas - SEMAM)
30/06	<i>Elaboração do Curso Socioambiental do Projeto Água Viva</i>	Sandra Regina Pivelli (SEMAM)
25/08	<i>Programa Composta Santos</i>	Paulo Marco de Campos Gonçalves (Composta Santos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

	<i>Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha</i>	Rachel Andriollo Trovarelli (USP)
29/09	<i>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na cidade de Santos (ODS/SANTOS)</i>	Suzete Faustina dos Santos (Assessoria Técnica – GAB/SEGOV e articuladora do Comitê ODS/SANTOS); Fabiana Valério Ornelas de Almeida (SEGOV e Articuladora do Comitê ODS/SANTOS); Fabricio Oliveira de Souza, Renato Figueredo e Fabio Tatsubo (OTC e coordenadores do Comitê ODS).
27/10	<i>Projeto Ciência Cidadã</i>	Pacita Lopes Franco (Defesa Civil – Prefeitura de Santos)
	<i>Projeto Água Viva</i>	Sandra Regina Pivelli (SEMAM)
24/11	<i>Resíduos Sólidos Orgânicos e Compostagem</i>	Marco Antonio Francisco e Dionísio Mateus (Coletivo Composta & Cultiva)
	<i>Elaboração de material didático sobre o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA</i>	Ana Cristina Valcárcel Vellardi (Consultora contratada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ)

ANEXO 2
CALENDÁRIO AMBIENTAL CISEA/CIMEA 2022:

JANEIRO 2021

Sem data definida

FEVEREIRO

Sem datas definidas

MARÇO

16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas

22 – Dia Internacional da Água

ABRIL

15 – Dia Nacional da Conservação do Solo

22 – Dia da Terra

MAIO

22 – Dia da Biodiversidade

27 – Dia Nacional da Mata Atlântica

28 – Dia Internacional do Brincar

JUNHO

03 – Dia Nacional da Educação Ambiental

05 – Dia Mundial do Meio Ambiente

08 – Dia Mundial dos Oceanos/Dia Municipal dos Oceanos

JULHO

26 – Dia Mundial dos Manguezais

AGOSTO

14 – Dia Mundial de Combate à Poluição/ Dia Nacional de Combate à Poluição Industrial

SETEMBRO

21 – Dia da Árvore

Clean Up Day

OUTUBRO

04 – Dia Mundial dos Animais

05 – Dia Mundial das Aves

15 – Dia do Consumo Consciente

NOVEMBRO

Sem datas definidas



PREFEITURA DE
Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Políticas Ambientais

DEZEMBRO
Sem datas definidas

ANEXO 3

DOCUMENTO – DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS – TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 567/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

HISTÓRICO

Projeto de Lei - Nº 70/2021 [Processo Nº 567/2021]



Data:	04/05/2021
Autor:	Prefeito Municipal
Local:	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Emenda: Institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, e adota providências correlatas.

Tramitação:

DATA	LOCAL	DESPACHO
04/05/2021 16:42:42	SESSÃO ORDINÁRIA	PROJETO LIDO NA 18ª S.O., EM 04/05/2021.
04/05/2021 19:17:33	SECRETARIA LEGISLATIVA	PROJETO LIDO NA 18ª S.O. DE 04/05/2021. ENCAMINHO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS REGIMENTAIS. BÁRBARA EMANUELLE PENHA MENDES CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTROS E REVISÕES RF. 33773-3
05/05/2021 13:57:52	PROCURADORIA	ENCAMINHO PARA ANÁLISE.
11/05/2021 17:10:00	SECRETARIA LEGISLATIVA	SR. SECRETÁRIO, O PROJETO DE LEI É VIÁVEL, NOS TERMOS DO PARECER DO I. PROCURADOR.
12/05/2021 09:57:46	DIRETORIA LEGISLATIVA	PARA PROVIDÊNCIAS.
12/05/2021 14:14:06	DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	ENCAMINHE À CMADS, CECT, CCJ E CFO.
12/05/2021 15:15:28	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS	ENCAMINHO PARA EXARAR PARECER. ASSINADO DIGITALMENTE JOSÉ LUIZ VERGILIO DE CARVALHO R.F. 35.335-9 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
14/05/2021 09:40:00	GABINETE DO PRESIDENTE DA CMADS	SEGUE PARA AVOCAR OU DESIGNAR RELATOR.
25/08/2021 14:33:40	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS	EM RETORNO, 16/8/2021.
25/08/2021 14:44:33	DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	SEGUE PARECER Nº 05/2021, FAVORÁVEL, ANEXADO ÀS FLS. 219/223. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
25/08/2021 14:46:17	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	ENCAMINHO PARA EXARAR PARECER.
25/08/2021 14:52:46	GABINETE DO PRESIDENTE DA CECT	SEGUE PARA AVOCAR OU DESIGNAR RELATOR. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
25/08/2021 14:53:54	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	EM RETORNO.
25/08/2021 14:56:08	GABINETE DO PRESIDENTE DA CECT	SEGUE PARA ASSINATURA DO PARECER Nº 7/2021. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
26/08/2021 10:00:36	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	EM RETORNO.

Gerado em 04/03/2022 às 08:30:58

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

DATA	LOCAL	DESPACHO
26/08/2021 10:01:41	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CECT	SEGUE PARA ASSINATURA DO PARECER Nº 7/2021. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
14/02/2022 15:23:33	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	EM RETORNO.
14/02/2022 15:26:32	DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	SEGUE PARECER Nº 7/2021, FAVORÁVEL, ANEXADO ÀS FLS. 229/234. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
14/02/2022 16:37:37	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ	ENCAMINHO PARA EXARAR PARECER. (ASSINADO DIGITALMENTE) JOSÉ LUIZ VERGÍLIO DE CARVALHO R.F. 35.335-9 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
14/02/2022 17:20:16	GABINETE DO PRESIDENTE DA CCJ	ENCAMINHO PARA AVOCAR OU DESIGNAR RELATOR.
16/02/2022 17:13:56	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ	RECEBIDO, COM RELATORIA AVOCADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

ANEXO 4
DOCUMENTO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
– PROCESSO Nº 567/2021 E PARECER Nº102/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
Estado de São Paulo

PROCURADORIA

PROCESSO Nº 567/2021
PARECER Nº 102/2021

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS, E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
EXECUTIVO. ADEQUAÇÃO DE INICIATIVA.
INDICAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
E FINANCEIRO. VIABILIDADE.
CONSIDERAÇÕES. QUORUM: MAIORIA
SIMPLES.

Foi encaminhado a esta Procuradoria o projeto de lei nº 70/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, e adota providências correlatas.

2- O projeto vem acompanhado de mensagem.

3 – Relativamente ao aspecto legal, indisputável que a iniciativa de projetos de lei dessa natureza seja privativa do Chefe do Executivo, dado que os efeitos deles decorrentes constituem-se em atos materiais de administração, sob a forma de aprovação de projetos, que visam a instituir programas, na forma do inciso IX, do art. 20, da Lei Orgânica, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Estado de São Paulo

PROCURADORIA

Artigo 20 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, ressalvadas as especificadas nos artigos 21 a 36, dispor acerca de todas as matérias de competência do Município, especialmente:

IX – autorizar planos e programas municipais de desenvolvimento;

Por outro lado, regula o art. 39, da Lei Orgânica:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

I - disponham sobre:

c) criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta;

4 – Demais disso, é juridicamente viável também na medida em que compete privativamente ao Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal e regular os seus serviços, conforme os incisos XII e XIX, todos do artigo 58 da Lei Orgânica, a saber:

Artigo 58 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

XII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

XIX - prover os serviços e as obras da Administração Pública;



PREFEITURA DE
Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
Estado de São Paulo

PROCURADORIA

5 – Anote-se que está certificada a adequação do impacto orçamentário do programa proposto, nos exatos termos do inciso I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Santos.

6 - Desta forma, em se tratando de matéria cuja competência para legislar é privativa do Chefe do Executivo, nos termos da alínea “c”, do inciso I, do art. 39, veiculada por lei ordinária, o quórum para a sua aprovação consiste no voto favorável da maioria simples dos Srs. Vereadores, com base no *caput*, do artigo 12, todos da Lei Orgânica do Município de Santos.

É o nosso pronunciamento.

Santos, 10 de maio de 2021

(assinado digitalmente)
Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis
Procurador

Procuradora-Chefe:

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 – CEP 11013-360 – Fone (13) 3211-4100 -
Vila Nova - Santos - SP

Digitally signed by EDUARDO
CAVALCANTI ARAUJO DOS
REIS-08579075680
Date: 2021.05.07 17:03:04 -03:00

Digitally signed by RITA DE
MAGLIA DE FRANCA
TEODORO-2961927040
Date: 2021.05.11 17:59:32 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Políticas Ambientais



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

230

pensado como espaço relacional; o saber ambiental por uma racionalidade complexa, que considera a inter e transdisciplinaridade, aproxima e confronta teoria e prática e promove o diálogo entre saberes científicos e populares; e que a Política Municipal de Educação Ambiental e o PROMEA-Santos poderão fomentar novas formas de pensar e agir em torno da questão ambiental e das políticas públicas para Município, essa Comissão exarou parecer favorável.

Assim, a propositura foi encaminhada para análise desta Comissão.

VOTO DA RELATORA

O Ministério da Educação, em 1998¹, propôs como temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais, a serem assumidos pelas escolas e pelos professores das diferentes disciplinas de maneira transdisciplinar: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, trabalho e consumo.

Definidos a partir dos critérios: urgência social, abrangência nacional, possibilidade de ensino e aprendizagem, e favorecimento à compreensão da realidade e à participação social, conforme apontados por Bomfim e colaboradores (2013)², os temas devem considerar o contexto social, cultural e histórico dos educandos.

Ao abordar assuntos de extrema relevância para a vida, a implementação da transversalidade busca dar sentido ao ensino e aos conteúdos do currículo regular, ofertando um ensino integrado e que aprecie a realidade como um todo e não como elementos isolados estudados por disciplinas distintas ou como conteúdos sem conexão com a realidade cotidiana dos educandos.

¹ Brasil. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

² Bomfim, A. M. de; Anjos, M. B. dos; Floriano, M. D.; Figueiredo, C. S. M.; Santos, D. A. dos; Silva, C. L. de C. da. Parâmetros curriculares nacionais: uma revisita aos temas transversais meio ambiente e saúde. Trabalho, Educação e Saúde, 11(1): 27-52, 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Políticas Ambientais



231

Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

De acordo com Chierrito-Arruda e colaboradores (2018)³, o comportamento pró-ambiental está associado à fatores subjetivos e às influências sociais, "tais como a autoidentidade, a emoção/afeto, a informação, a motivação, a percepção", tendo a educação um papel importante no esclarecimento sobre os impactos e estratégias de mitigação e redução destes, bem como de despertamento das pessoas quanto à percepção delas como agentes de transformação social.

Dessa maneira, os temas transversais são um meio de auxiliar, em larga escala, o desenvolvimento das crianças e adolescentes, contribuindo não só para a formação acadêmica, mas também cidadã. Portanto, como apontado no Anexo Único dessa propositura, é necessário que os municípios contem com uma legislação que inclua a Educação Ambiental em seus programas, projetos e ações, como no Município de Santos:

- a Lei nº 2.491/2007, que normatiza o Sistema Municipal de Ensino em Santos:

"Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...] IV - valorização e promoção da vida e preservação do ambiente natural do meio ambiente;

[...] VII - inserir o tema educação ambiental no currículo do ensino das escolas públicas municipais de forma transversal, permeando e integrando os conteúdos de todas as disciplinas ministradas na educação básica.

[...] XII - promoção da educação ambiental em todos os níveis de modalidade de ensino, integrada aos programas e projetos educacionais."

³ Chierrito-Arruda, E.; Rosa, A. L. M.; Paccola, E. A. de S.; Macuch, R. da S.; Grossi-Milani, R. Comportamento pró-ambiental e reciclagem: revisão de literatura e apontamentos para as políticas públicas. Ambiente & Sociedade, 21: e02093, 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais



232

Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

- a Lei nº 2.681/2010, que aprova o Plano Municipal de Educação:

"16.3 - Objetivos e Metas:

[...]

12) Garantir a democratização das informações sobre os assuntos e a problemática do Meio Ambiente, dando continuidade às formações nas modalidades presencial, semipresencial e a distância e ampliando-as, voltadas ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para as questões ambientais, cumprindo o que dispõe a Lei Federal nº 9.795/99 (Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental)."

- a Lei nº 3.151/2015, que alterou o Anexo Único do Plano Municipal de Educação, enfatizando, na grade curricular e no ensino técnico, o papel da Educação Ambiental em parceria com a SEMAM, respaldando a melhoria do nível técnico e da preservação ambiental no panorama do desenvolvimento sustentável;

- a Lei nº 3.187/2015, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino:

"Art. 1º Ficam obrigadas as escolas da rede municipal de ensino a incluir nos conteúdos programáticos temas transversais nas disciplinas de ensino fundamental, sem prejuízo de outras a serem determinadas pelo Conselho Municipal da Educação, as seguintes temas:

[...] III - Educação Ambiental;"

- Orientações Pedagógicas – Volume IV/ Educação Ambiental, elaborado em 2008 pelas Secretarias de Educação e de Meio Ambiente, que apresenta como documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Políticas Ambientais



233

Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

referenciais os PCN, a PNEA, a Carta da Terra, o TEASS e a Agenda 21, e visa auxiliar o educador na reflexão em prol da sustentabilidade, na observação dos equipamentos do Município como locais de construção e desenvolvimento de projetos/ações de Educação Ambiental e sugestões de sites, filmes e vídeos que muito contribuirão com o fazer pedagógico.

Como destaca Marques e colaboradores (2007)⁴:

"(...) a educação pública torna-se determinante na qualidade que se obtém ou se deseja obter em outros campos da sociedade, tais como o social – no combate à pobreza, à injustiça e à desigualdade; o cultural – na formação de novos hábitos e valores; o político – na construção da cidadania ativa e crítica; e o ambiental – na sustentabilidade do planeta e de todas as formas de vida." (p. 10)

E para alcançar esta sustentabilidade, é preciso entender e buscar soluções para reverter e mitigar os problemas ambientais, processo este que demanda "um trabalho de divulgação, conscientização, construção de saberes, revisão de valores e atitudes e de efetiva transformação social, e (...) a educação como condição indispensável a isso."⁵

Assim, não se verificam impedimentos para que a presente propositura prospere, uma vez que a Educação Ambiental é um instrumento eficaz para promover as necessárias mudanças nas formas de pensar e cuidar da natureza, a partir da atitude crítica, participativa e comprometida com a cidadania.

Favorável é o voto.

⁴ Marques, E. P.; Pelicioni, M. C. F.; Pereira, I. M. T. B. Educação Pública: falta de prioridade do poder público ou desinteresse da sociedade? Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 17 (3): 8-20, 2007.

⁵ Arnaldo, M. A.; Santana, L. C. Políticas públicas de educação ambiental e processos de mediação em escolas de Ensino Fundamental. Ciência & Educação, 24 (3): 599-619, 2018.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

MANIFESTAÇÃO E VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação nos termos do voto favorável da Relatora.

Favorável é o parecer.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Presidente e Relatora

TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA
Vice-Presidente

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
3º Membro

ANEXO 6

**LISTA DE PRESENÇA – REUNIÕES CIMEA 2021
(FEVEREIRO A JUNHO)**

Nº	INSTITUIÇÕES/DATA	24/02	24/03	28/04	26/05	30/06
1	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE SANTOS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
3	COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS (CISEA)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
4	UNIDADE TÉCNICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EM SANTOS (IBAMA)	AUSENTE	AUSENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE
5	DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSENTE
6	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CENTRO DE PESQUISA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	AUSENTE
7	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE
8	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSENTE	AUSENTE
9	CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	CONSELHO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INSERIDA NO MUNICÍPIO DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIVULGAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGÁFICA DA BAIXADA SANTISTA (CTEAD- CBH/BS)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
12	MOVIMENTO SOCIAL OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÕES CIMEA 2021
(AGOSTO A NOVEMBRO)

Nº	INSTITUIÇÕES/DATA	25/08	29/09	27/10	24/11
1	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
3	COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS (CISEA)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
4	UNIDADE TÉCNICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EM SANTOS (IBAMA)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
5	DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
6	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CENTRO DE PESQUISA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
7	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
8	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
9	CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	CONSELHO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INSERIDA NO MUNICÍPIO DE SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIVULGAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGÁFICA DA BAIXADA SANTISTA (CTEAD- CBH/BS)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
12	MOVIMENTO SOCIAL OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

ANEXO 7

TABELA DOS REPRESENTANTES – CIMEA 2021

Nº	INSTITUIÇÃO/RE
1	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA DE SANTOS
	PRESIDENTE: Márcio Gonçalves Paulo – Secretário de Meio Ambiente – PMS (a partir de 20/10/2020)
	TITULAR: Claudia Cristiane Giglio Brito
	SUPLENTE: Alessandro de Brito Zuffo
	TITULAR: Edna Santos de Gois
	SUPLENTE: Cibele Coelho Augusto
	TITULAR: Claudia Cristiane Giglio Brito
	SUPLENTE: Sandra Regina Pivelli (a partir de 24/03/2021)
	TITULAR: Edna Santos de Gois
SUPLENTE: Cibele Coelho Augusto	
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE SANTOS
	TITULAR: Estrela Santos Cordeiro
	SUPLENTE: Ana Claudia Sierra Marques
	TITULAR: Ana Carolina Real Fernandes de Andrade
	SUPLENTE: Debora Gil de Souza
	TITULAR: Estrela Santos Cordeiro (a partir de 29/06/2021)
	SUPLENTE: Ana Claudia Sierra Marques (a partir de 29/06/2021)
	TITULAR: Ana Carolina Real Fernandes de Andrade (a partir de 29/06/2021)
SUPLENTE: Suely Veríssimo Gomes (a partir de 29/06/2021)	
3	COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS (CISEA)
	TITULAR: Victor Nagib Moreira
	SUPLENTE: Valéria César da Costa
4	UNIDADE TÉCNICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EM SANTOS (IBAMA)
	TITULAR: Ana Angélica Alabarce Pinto
	SUPLENTE: Rodrigo Rodrigues
	TITULAR: Ana Angélica Alabarce Pinto
	SUPLENTE: Siomara Gonzales Gomes (a partir de 29/06/2021)
	DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

5	TITULAR: Arnaldo da Silva Santana
	SUPLENTE: Airton dos Santos Bartolotto
	TITULAR: José Caetano (a partir de 26/05/2021)
	SUPLENTE: Airton dos Santos Bartolotto
6	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CENTRO DE PESQUISA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
	TITULAR: Jhannes Alberto Vaz
	SUPLENTE: Maria Aparecida dos Santos
7	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)
	TITULAR: José Carlos Almeida
	SUPLENTE: Priscilla Gatto Ribeiro Barreto
	TITULAR: Pacita Lopes Franco (a partir de 29/06/2021)
8	SUPLENTE: Jhannes Alberto Vaz (a partir de 29/06/2021)
	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
	TITULAR: Denise Seoane Costa
9	SUPLENTE: Cristina Torquato
	CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS
	TITULAR: Beatriz Pacheco Jordão
10	SUPLENTE: André Muller de Mello
	CONSELHO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INSERIDA NO MUNICÍPIO DE SANTOS
	TITULAR: Maria de Carvalho Tereza Lanza
11	SUPLENTE: Juliana Ferreira de Castro
	CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIVULGAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGÁFICA DA BAIXADA SANTISTA (CTEAD- CBH/BS)
	TITULAR: Mainan Heiffig Villela
12	SUPLENTE: Tales Oliveira
	MOVIMENTO SOCIAL OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
	TITULAR: Natalia de Souza Tanque (GREMAR)
	SUPLENTE: Maria Fernanda Palanch (IMA)
	TITULAR: Bruno Gabriel Toledo Costa (GREMAR) (a partir de 27/10/2021)
	SUPLENTE: Maria Fernanda Palanch (IMA)